



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 053/2017, de 16 de março de 2017.**

Define o número de representantes discentes, técnico-administrativos e da comunidade externa no CONSUNI.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 16 de março,

**CONSIDERANDO** o Artigo 11 do Estatuto da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o Artigo 56, parágrafo único, da Lei 9.394/96;


**DECIDE:**

**Art. 1º** A representação discente e técnico-administrativa junto ao Conselho Universitário será composta por três titulares e três suplentes, por categoria.

**Art. 2º** A representação da comunidade externa junto ao Conselho Universitário será composta por um titular e um suplente.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir da próxima composição do CONSUNI.

Mossoró-RN, 16 de março de 2017.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente